



Lei nº. 343/2007, de 21 de maio de 2007

"Dispõe sobre definição da área geográfica de atuação das Equipes do PSF e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Campinorte, Estado de Goiás, aprovou e Eu Francisco Correa Sobrinho, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam definidas por esta Lei as áreas geográficas do território municipal de atuação das Equipes do Programa de Saúde da Família, conforme disposição a saber:

I – Equipes do PSF, envolvendo toda a zona urbana e rural do município.

Art. 2º - As adequações futuras ou desmembramentos de áreas poderão ser processadas através de ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GO, aos vinte e um dias do mês de maio do ano dois mil e sete (21.05.07)


FRANCISCO CORREA SOBRINHO
Prefeito Municipal